



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1345-A Ed Complementar - Taboão, Estado do Tocantins, 26 de Julho de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE CANCELAMENTO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Objeto

Locação de aparelho de Raio-X para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimentos emergenciais e preventivos do Município de Taboão – TO.

TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE TABOÃO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.421.112/0001-26, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO:

que foi instaurado o Processo Administrativo nº 140/2025 visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de aparelho de Raio-X destinado ao atendimento da rede municipal de saúde; que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos sempre que constatadas razões de interesse público, conveniência administrativa ou necessidade de adequação do procedimento;

que a autotutela administrativa encontra fundamento nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência, planejamento e economicidade, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; que a Lei Federal nº 14.133/2021 assegura à Administração a prerrogativa de revogar seus procedimentos quando presentes razões supervenientes devidamente justificadas;

que, após reavaliação da necessidade administrativa, verificou-se não haver a real necessidade no momento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CANCELADA a Dispensa de Licitação nº 021/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 140/2025, destinada à contratação de empresa para locação de aparelho de Raio-X para atendimento aos pacientes do Município de Taboão – TO.

Art. 2º O cancelamento decorre de razões de interesse público e de conveniência administrativa, objetivando a revisão do planejamento da

contratação e a real necessidade do objeto, visando maior eficiência, economicidade e segurança jurídica do procedimento.

Art. 3º Considerando que o procedimento encontra-se na fase de divulgação do Aviso de Contratação Direta e não houve contratação nem constituição de direito adquirido em favor de terceiros, o presente cancelamento não gera direito à indenização.

Art. 4º Determina-se:

I – a publicação deste Termo no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município;

II – o arquivamento do Processo Administrativo nº 140/2025, após as formalidades legais;

III – caso persista a necessidade administrativa, a instauração de novo procedimento de contratação, devidamente instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Taboão – TO, 26 de Julho de 2025.

ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOÃO – TOCANTINS
TRABALHO E HUMILDADE

